



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**EMITIR EM PAPEL TIMBRADO  
DO MUNICÍPIO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o *[identificação do Proponente]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público N.º 01 SJC/FID/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local e data.

(Nome e assinatura da Autoridade responsável)

Ao  
Exmo. Sr.  
**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP  
CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO II**

**DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO  
DO TERMO DE CONVÊNIO E QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA  
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A FORMALIZAÇÃO DA ALUDIDA PARCERIA**

Declaro que *[identificação da Proponente]* atende a todos os requisitos previstos na Lei federal n.º 14.133/2.021, e no Decreto n.º 66.173/2.021, para celebração do Termo de Convênio, não incorrendo em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida avença.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao

Exmo. Sr.

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

CEP: 01204-002



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO III

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a *(Identificação do Proponente)* reservou os recursos financeiros de contrapartida no importe de *(valor em reais) (valor por extenso)*, prevista na proposta apresentada, referente ao projeto: *(nome do projeto)* bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações aqui prestadas.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao

Exmo. Sr.

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA (OU EXISTÊNCIA) DE AÇÃO JUDICIAL**

Declaro, para os devidos fins, que o imóvel em que se desenvolverá o projeto está livre de ação judicial, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações aqui prestadas.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao

Exmo. Sr.

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO INÍCIO DE OBRA**

DECLARO, para os devidos fins, sob penas da lei, o objeto do projeto (nome do projeto), neste município, não teve sua execução iniciada, em observância aos termos do artigo 7º, §2º, item 2, do Decreto nº 66.173/2021.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao

Exmo. Sr.

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO E GUARDA DE DOCUMENTOS**

Declaro, para os devidos fins, que a (nome do município), se obriga a manter sob sua guarda por 10 (dez) anos, todos os documentos relacionados ao convênio, contados da data em que a prestação de contas houver sido aprovada.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao

Exmo. Sr.

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO VII**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro, para fins de atendimento ao artigo 23, §3º, e artigo 25, §1º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar n.º 101/2.000 (LRF), e artigo 22, inciso XI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 424/2.016, que o Poder Público Municipal e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar n.º 101/2.000 (LRF) cumpre os seguintes limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) Limite de despesa total com pessoal;
- b) Limites das dívidas consolidada mobiliária;
- c) Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- d) Limite de inscrição em Restos Pagar\*.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao

Exmo. Sr.

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL EM NOME DO PROPONENTE OU TERMO DE CESSÃO DE USO SEM CARÁTER PRECÁRIO DO BEM A SER RECUPERADO, CUJO PROJETO ATINJA PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS**

Declaro, para fins de atendimento do item 3.1 do Edital, que a (PREENCHER O NOME DO DOCUMENTO APRESENTADO matrícula ou termo de cessão de uso) apresentado, estão atualizados nesta data.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao

Exmo. Sr.

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP

CEP: 01204-002



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO - IX

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICOS

Declaro, para fins de atendimento do item 6.2.2 do Edital, indicar o servidor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para exercer a função de **GESTOR** e o servidor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para fiscal do convênio a ser firmado com a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao  
Exmo. Sr.  
**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP  
CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**FICHAS TÉCNICAS**

**EMITIR EM PAPEL TIMBRADO  
DO MUNICÍPIO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO X

Grupo 1 – Qualidade Ambiental, Patrimônio Paisagístico e Ordenamento Urbano

| FICHA TÉCNICA (Modelo 1)   |
|--|
| Identificação do Proponente: _____   |
| Representante Legal: _____   |
| Telefone e e-mail: _____   |
| Prazo de Execução do Projeto: _____(meses)   |
| Valor do Projeto em R\$ _____(por extenso) _____   |
| Município _____ Nº Habitantes: _____   |
| <b>Eixos Temáticos do Grupo 1:</b><br>I – Reparação de danos, Infraestrutura ambiental, soluções sustentáveis e melhoria da qualidade ambiental;<br>II – Turismo, paisagismo ou valorização estética;<br>III – Habitação e Urbanismo.  |
| <b>Conceito:</b> I - Proteção sistêmica dos ecossistemas, <b>na reparação de danos ambientais</b> e prioriza a recuperação da flora e fauna nativas, a preservação e <b>recuperação</b> do solo e <b>da água, bem como a melhoria da qualidade ambiental</b> . Sob a ótica das mudanças climáticas, abrange estratégias de mitigação e medidas adaptativas resilientes, <b>integrando também a implantação, ampliação, recuperação ou qualificação de infraestrutura ambiental e a adoção de soluções sustentáveis</b> , além da educação ambiental como pilar para a sustentabilidade. O objetivo é a regeneração dos serviços ecossistêmicos essenciais, a <b>redução de vulnerabilidades socioambientais e a promoção do equilíbrio climático no território estadual, bem como, obras e serviços de engenharia</b> . II - Turismo, paisagismo ou valorização estética; III - Habitação e Urbanismo.   |
| <b>Enquadramento:</b><br>Enquadram-se projetos que implementem ações diretas de restauração florestal, conservação da biodiversidade faunística e proteção de solos contra a degradação e contaminação. Incluem-se, ainda, iniciativas de recuperação de áreas degradadas, de proteção e recuperação de recursos hídricos, de prevenção, reconstituição e reparação de danos ambientais, bem como de implantação, ampliação, recuperação ou qualificação de infraestrutura ambiental e de soluções sustentáveis, monitoramento da qualidade do ar e programas de educação ambiental voltados à resiliência climática. Serão priorizadas intervenções que demonstrem eficácia em medidas mitigatórias de emissões e adaptativas frente a eventos extremos, promovendo a segurança ambiental.<br><br>Enquadram-se também as obras de restauração do patrimônio turístico, paisagístico ou valorização estética, além das obras de habitação e urbanismo. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO XI

GRUPO 2 – Atenção às Pessoas

| FICHA TÉCNICA (Modelo 2)   |
|--|
| Identificação do Proponente: _____   |
| Representante Legal: _____   |
| Telefone e e-mail: _____   |
| Prazo de Execução do Projeto: _____ (meses)  |
| Valor do Projeto em R\$ _____ (por extenso) _____  |
| Município _____ Nº Habitantes: _____   |
| <b>Grupo 2: Atenção às pessoas</b>   |
| <b>Eixos Temáticos do Grupo 2:</b>   |
| I – Com deficiência;   |
| II – Idosas.   |
| <b>Conceito Pessoa com deficiência:</b>  |
| Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.  |
| <b>Conceito Pessoa Idosa:</b> Pessoas com 60 anos ou mais, assegurar a dignidade, o bem-estar e a participação social dos idosos, garantindo acesso a direitos fundamentais e protegendo-os contra negligência, discriminação e violência.   |
| <b>Enquadramento:</b>  |
| Soluções que viabilizam a eliminação de barreiras das pessoas com deficiência e <b>pessoas idosas</b> , visando a inclusão e participação social, e com foco na acessibilidade física, tecnológica e social. A acessibilidade física inclui adaptações arquitetônicas, como rampas, corrimãos e pisos táteis, enquanto a acessibilidade tecnológica envolve tecnologias assistidas e comunicação facilitada. A acessibilidade social visa garantir serviços que integrem saúde, cultura, esporte, desenvolvimento social, como no caso de Centros Comunitários, com acesso a informações e atividades. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO XII  
Grupo 3 – Direitos Humanos

| FICHA TÉCNICA (Modelo 3)   |
|--|
| Identificação do Proponente: _____   |
| Representante Legal: _____   |
| Telefone e e-mail: _____   |
| Prazo de Execução do Projeto: _____(meses)   |
| Valor do Projeto em R\$ _____(por extenso) _____   |
| Município _____ Nº Habitantes: _____   |
| <b>Grupo 3: Direitos Humanos</b>   |
| <b>Eixos Temáticos do Grupo 3:</b>   |
| I – Cidadania;   |
| II – Direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos;  |
| III – Patrimônio público ou social;  |
| IV – Saúde pública;  |
| V – Consumidor, ordem econômica e livre concorrência;  |
| VI – Qualquer outro interesse difuso ou coletivo.  |
| <b>Conceito:</b> Os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos, independentemente de raça, gênero, nacionalidade, étnica, idioma, religião ou qualquer outra condição. São direitos inerentes a todo ser humano, e a serem protegidos em todas e quaisquer circunstâncias. Visam garantir a dignidade, liberdade e igualdade de todo  |
| <b>Enquadramento:</b> Apoio a geração de renda para comunidades em situação de vulnerabilidade. Apoio a ações de proteção de populações vulneráveis e combate a preconceitos. Fortalecimento de mecanismos de acesso a justiça. Promoção de políticas públicas que garantam o acesso a serviços básicos e essenciais (saúde, educação, moradia, transporte, água tratada, energia elétrica), assistência e desenvolvimento social, proteção e prioridade à infância e juventude, quilombolas, indígenas, mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes, jovens, pessoas em situação de rua, migrantes, refugiados, LGBT e apoio a suas vítimas de forma coletiva, incentivo à inclusão social e assistência às pessoas em situação de rua, bem como, projetos voltados ao Consumidor, ordem econômica e livre concorrência. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO XIII  
Grupo 4 – Bens culturais

| FICHA TÉCNICA (Modelo 4)  |
|---|
| Identificação do Proponente: _____  |
| Representante Legal: _____  |
| Fone e e-mail: _____  |
| Prazo de Execução do Projeto: _____ (meses)   |
| Valor do Projeto em R\$ _____ (por extenso)   |
| Município _____ Nº Habitantes: _____  |
| <b>Grupo 4: Bens culturais</b>  |
| <b>Eixos Temáticos do Grupo 4:</b><br>I – De valor artístico ou estético;<br>II – De valor histórico.   |
| <b>Conceito:</b> Bens culturais são elementos móveis ou imóveis, lugares ou expressões culturais, de natureza material ou imaterial, que possuem valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico ou paisagístico, e que podem ser apreciados por sua relevância artística ou significado cultural.                                      |
| <b>Enquadramento:</b> A recuperação de bens de valor artístico e histórico visam preservar e valorizar esses bens, que incluem obras de arte, edifícios e lugares históricos, sítios arqueológicos e outros objetos de interesse cultural, garantindo a sua longevidade, preservando a história e permitindo seu acesso pelas futuras gerações. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO XIV - PLANO DE TRABALHO

| ANEXO XIII   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
|--|-----------------|----------------------|--|--------------------------------------|-----------------|---|--------------------------|---------------------------------|--|-----|--|
| FORMULÁRIO PLANO DE TRABALHO - EDITAL FID 2025                     |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE                         |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| PropONENTE:  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          | CNPJ:                           |  |     |  |
| ENDEREÇO:  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          | CEP:                            |  |     |  |
| MUNICÍPIO:   |                 | UF:                  |  | REGIÃO ADMINISTRATIVA:               |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| DDD:   | ( )             | TELEFONE:            |  | POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:              |                 | ÍNDICE PAULISTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (IPRS) |                          |                                 |  |     |  |
| E-MAIL INSTITUCIONAL:  |                 | SITE:                |  | POPULAÇÃO BENEFICIADA COM O PROJETO: |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (PREFEITO/PRESIDENTE/SECRETÁRIO ETC.): |                 |                      |  |                                      |                 | E-MAIL:   |                          |                                 |  |     |  |
|  |                 |                      |  |                                      |                 | TELEFONE:   |                          |                                 |  |     |  |
| NOME E E-MAIL DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO:   |                 |                      |  |                                      |                 | E-MAIL:   |                          |                                 |  |     |  |
|  |                 |                      |  |                                      |                 | TELEFONE:   |                          |                                 |  |     |  |
| ENDEREÇO DA IMPLANTAÇÃO OU EXECUÇÃO DO PROJETO:                    |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          | CEP:                            |  |     |  |
| NÚMERO DA (S) CARTÃO (S) DE REGISTRO DO(A) INDIVÍDUO (S):          |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| REGIME JURÍDICO / CATEGORIA ADMINISTRATIVA:                        |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| <input type="checkbox"/>   | Direito Público |                      |  | <input type="checkbox"/>             | Direito Privado |   |                          |                                 |  |     |  |
| <input type="checkbox"/>   | Federal         |                      |  | <input type="checkbox"/>             | Estadual        |   | <input type="checkbox"/> | Municipal                       |  |     |  |
| REPRESENTANTE LEGAL:   |                 |                      |  |                                      |                 | CPF:  |                          |                                 |  |     |  |
|  |                 |                      |  |                                      |                 | RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR:                             |                          |                                 |  |     |  |
| CARGO:   |                 |                      |  |                                      | FUNÇÃO:         |   |                          |                                 |  |     |  |
| E-MAIL:  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          | TELEFONE:                       |  |     |  |
| CCP:   |                 | MUNICÍPIO:           |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  | UF: |  |
| DATA:  |                 | ASSINATURA:          |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| NOME DO PROJETO:   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| CUSTO DO PROJETO   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| CUSTO TOTAL R\$  |                 | RACIMOS DO FID - R\$ |  |                                      |                 |   |                          | CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE R\$ |  |     |  |
| OBJETO DO PROJETO  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
|  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| OBJETIVO DO PROJETO  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
|  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| JUSTIFICATIVAS A PROPOSTA  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
|  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| PRODUTOS E ATIVIDADES  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| METAS  |                 | ETAPAS               |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 1   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 2   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 3   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 4   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 5   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 6   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 7   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 8   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 9   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| Meta 10  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO         |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| NOME DO COORDENADOR I:   |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          | CPF:                            |  |     |  |
| DDD:   |                 | TELEFONE:            |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| E-MAIL:  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| NOME DO COORDENADOR II:  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          | CPF:                            |  |     |  |
| DDD:   |                 | TELEFONE:            |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |
| E-MAIL:  |                 |                      |  |                                      |                 |   |                          |                                 |  |     |  |







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

| 5. DISCRIMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES   |  |                  |                      |              |                             |
|---|--|------------------|----------------------|--------------|-----------------------------|
| Observação 1: quando se tratar de contrapartida, deve-se apontar entre parênteses, após a discriminação do equipamento ou material permanente, se a despesa se refere a Recursos Financeiros (RF) ou a Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM).                                   |  |                  |                      |              |                             |
| Observação 2: acrescentar as especificações (memória, capacidade, versão e modelo dos computadores e impressoras, características do mobiliário etc.), quantidade e custo unitário de cada um dos equipamentos e ou materiais permanentes, discriminando todos os equipamentos necessários. |  |                  |                      |              |                             |
| Equipamentos ou materiais permanentes   |  |                  |                      |              |                             |
| 1ª - Discriminação do equipamento:  |  | [ ]              | Recursos Financeiros | [ ]          | Bens e Serviços Mensuráveis |
| Recursos de contrapartida (C1):   |  | Recursos do FID: |                      | Valor total: |                             |
| 0,00  |  |                  |                      | 0,00         |                             |
| Justificativa de aquisição do bem:  |  |                  |                      |              |                             |
| Especificação técnica do bem a ser adquirido  |  |                  |                      |              |                             |
| Utilização do bem nas atividades:   |  | Tempo de uso:    |                      |              |                             |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:  |  |                  |                      |              |                             |
| 2ª - Discriminação do equipamento:  |  | [ ]              | Recursos Financeiros | [ ]          | Bens e Serviços Mensuráveis |
| Recursos de contrapartida (C1):   |  | Recursos do FID: |                      | Valor total: |                             |
| 0,00  |  |                  |                      | 0,00         |                             |
| Justificativa de aquisição do bem:  |  |                  |                      |              |                             |
| Especificação técnica do bem a ser adquirido  |  |                  |                      |              |                             |
| Utilização do bem nas atividades:   |  | Tempo de uso:    |                      |              |                             |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:  |  |                  |                      |              |                             |
| 3ª - Discriminação do equipamento:  |  | [ ]              | Recursos Financeiros | [ ]          | Bens e Serviços Mensuráveis |
| Recursos de contrapartida (C1):   |  | Recursos do FID: |                      | Valor total: |                             |
| 0,00  |  |                  |                      | 0,00         |                             |
| Justificativa de aquisição do bem:  |  |                  |                      |              |                             |
| Especificação técnica do bem a ser adquirido  |  |                  |                      |              |                             |
| Utilização do bem nas atividades:   |  | Tempo de uso:    |                      |              |                             |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:  |  |                  |                      |              |                             |
| 4ª - Discriminação do equipamento:  |  | [ ]              | Recursos Financeiros | [ ]          | Bens e Serviços Mensuráveis |
| Recursos de contrapartida (C1):   |  | Recursos do FID: |                      | Valor total: |                             |
| 0,00  |  |                  |                      | 0,00         |                             |
| Justificativa de aquisição do bem:  |  |                  |                      |              |                             |
| Especificação técnica do bem a ser adquirido  |  |                  |                      |              |                             |
| Utilização do bem nas atividades:   |  | Tempo de uso:    |                      |              |                             |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:  |  |                  |                      |              |                             |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

| 7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO                  |                            |                  |            |  |             |  |
|--|----------------------------|------------------|------------|--|-------------|--|
| 7.1 FID (despesas correntes + despesas de capital)                   |                            |                  |            |  |             |  |
| 7.1.1 Despesas correntes   |                            |                  |            |  |             |  |
| 7.1.1.1 - Pessoal  |                            |                  |            |  |             |  |
| Meta   | Especificação das Despesas | Indicador físico |            | Estimativa de custos (incluindo os encargos sociais) |             | Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) |
|  |                            | Unidade          | Quantidade | Valor Unitário                                       | Valor Total |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| Meta   | Especificação das Despesas | Indicador físico |            | Estimativa de custos                                 |             | Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) |
|  |                            | Unidade          | Quantidade | Valor Unitário                                       | Valor Total |  |
| 7.1.1.2 - Materiais de consumo                                       |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.1.1.3 - Diárias (somente para 3º Setor)                            |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.1.1.4 - Passagens e Despesas com Locomoção (somente para 3º Setor) |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.1.1.5 - Serviços de Terceira Pessoa Jurídica                       |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.1.1.6 - Serviços de Terceira Pessoa Física                         |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.1.2 Despesas de capital  |                            |                  |            |  |             |  |
| 7.1.2.1 - Obras e Instalações  |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.1.2.2 - Equipamentos e Materiais Permanentes                       |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

| 7.2 - CONTRAPARTIDA (despesas correntes + despesas de capital) |                            |                  |            |  |             |  |
|--|----------------------------|------------------|------------|--|-------------|--|
| Meta   | Especificação das Despesas | Indicador físico |            | Estimativa de custos (Incluir os encargos sociais) |             | Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) |
|  |                            | Unidade          | Quantidade | Valor Unitário                                     | Valor Total |  |
| 7.2.1 Despesas correntes                                       |                            |                  |            |  |             |  |
| 7.2.1.1 - Pessoal  |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| Meta   | Especificação das Despesas | Indicador físico |            | Estimativa de custos                               |             | Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) |
|  |                            | Unidade          | Quantidade | Valor Unitário                                     | Valor Total |  |
| 7.2.1.2 - Materiais de consumo                                 |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.2.1.3 - Diárias  |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.2.1.4 - Passagens e despesas com locomoção                   |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.2.1.5 - Serviços de Auditoria e Consultoria                  |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.2.1.6- Serviços de Terceiro Pessoa Física                    |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.2.1.7 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica                 |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.2.2 Despesas de capital                                      |                            |                  |            |  |             |  |
| 7.2.2.1 Obras e Instalações                                    |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
| 7.2.2.2 Equipamentos e Materiais Permanentes                   |                            |                  |            |  |             |  |
|  | 1.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 2.                         |                  |            |  | 0,00        |  |
|  | 3.                         |                  |            |  | 0,00        |  |

Itens iguais a serem pagos pelo FID e Contrapartida deverão ter seus preços unitários iguais e suas quantidades proporcionais aos valores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

| 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ( META, ETAPA OU FASE) |               |                  |            |         |         |
|--|---------------|------------------|------------|---------|---------|
| Meta   | Etapa ou Fase | Indicador Físico |            | Duração |         |
|  |               | Unidade          | Quantidade | Início  | Término |
| 1  |               |                  |            |         |         |
| 2  |               |                  |            |         |         |
| 3  |               |                  |            |         |         |
| 4  |               |                  |            |         |         |
| 5  |               |                  |            |         |         |
| 6  |               |                  |            |         |         |
| 7  |               |                  |            |         |         |
| 8  |               |                  |            |         |         |
| 9  |               |                  |            |         |         |
| 10   |               |                  |            |         |         |
| 11   |               |                  |            |         |         |
| 12   |               |                  |            |         |         |
| 13   |               |                  |            |         |         |
| 14   |               |                  |            |         |         |
| 15   |               |                  |            |         |         |
| 16   |               |                  |            |         |         |
| 17   |               |                  |            |         |         |
| 18   |               |                  |            |         |         |
| 19   |               |                  |            |         |         |
| 20   |               |                  |            |         |         |
| 21   |               |                  |            |         |         |
| 22   |               |                  |            |         |         |
| 23   |               |                  |            |         |         |

O procedimento licitatório e os recebimentos provisório/definitivo devem fazer parte das metas devendo na 1ª linha constar a licitação e no final os recebimentos provisório e definitivo (exemplo acima)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

| 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)     |      |      |       |
|---------------------------------------|------|------|-------|
| Despesas correntes                    |      |      |       |
| Despesa                               |      | Mês  | Total |
| Pessoal                               | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| Material consumo                      | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| Diárias                               | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| Passagens e desp. c/ locomoção        | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| Serviços consultoria                  | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| Serviços Terceiros P. Física          | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| Serviços Terceiros P. Jurídica        | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| Encargos e Imposto de Renda           | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| SUBTOTAL 1                            | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| Despesas de capital                   |      |      |       |
| Despesa                               |      | Mês  | Total |
| Obras e instalações                   | FID  |      | 0,00  |
|                                       | Conv |      | 0,00  |
| Equipam. e materiais permanentes      | FID  |      | 0,00  |
|                                       | Conv |      | 0,00  |
| SUBTOTAL 2                            | FID  | 0,00 | 0,00  |
|                                       | Conv | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL GERAL (Subtotal 1 + Subtotal 2) |      |      | 0,00  |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**10 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Interesses Difusos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome e Cargo da autoridade competente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MODELO XV

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS

| CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS   |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |             |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| Item  | Descrição do Item<br>(bem ou serviços) | Fornecedores         |                      |                      |                      |                      |                      | Média       |
|   |  | Nome do FORNECEDOR 1 | Nome do FORNECEDOR 2 | Nome do FORNECEDOR 3 | Nome do FORNECEDOR 4 | Nome do FORNECEDOR 5 | Nome do FORNECEDOR 6 |             |
|   |  | CNPJ                 | CNPJ                 | CNPJ                 | CNPJ                 | CNPJ                 | CNPJ                 |             |
|   |  | Preço Unitário       | Preço Unitário       | Preço Unitário       | Preço Unitário       | Preço Unitário       | Preço Unitário       |             |
| 1   |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      | 0,00        |
| 2   |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      | 0,00        |
| 3   |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      | 0,00        |
| 4   |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| <b>OBSERVAMOS QUE POR SE TRATAR DE DIVERSOS FORNECEDORES ENCAMINHAMOS OS ORÇAMENTOS REALIZADOS EM DOCUMENTO A PARTE</b> |  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |             |

OBS: A INCLUSÃO DE LINHAS E COLUNAS, BEM COMO, A ADEQUAÇÃO DAS FÓRMULAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE ( ESSE SERVE APENAS PARA MODELO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO XVI**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ANEXO XI**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 2025**

| Serviços               | Mês 1 a 2 | Mês 2 a 4 | Mês 5      |            | Mês 6      |           | Mês 7      |            | Mês 8      |           | Mês 9      |            | Mês 10     |           | Mês 11     |           | Mês 12     |           | Mês 13     |           | Mês 14     |           |
|------------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
|                        |           |           | %          | Valor      | %          | Valor     | %          | Valor      | %          | Valor     | %          | Valor      | %          | Valor     | %          | Valor     | %          | Valor     | %          | Valor     | %          | Valor     |
| Projeto Executivo      |           |           | 0,97%      | 30.000,00  |            |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| licitação              |           |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| Serviços Preliminares  |           |           | 0,97%      | 30.000,00  |            |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| Movimento de terra     |           |           | 19,42%     | 200.000,00 |            |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |           |           | 9,71%      | 100.000,00 |            |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| AAAAAAAAAAAAAAAAAAAA   |           |           |            |            | 1,94%      | 20.000,00 |            |            |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| BBBBBBBBBBBBBBBBBBBB   |           |           |            |            |            |           | 9,71%      | 100.000,00 |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| CCCCCCCCCCCCCCCCCC     |           |           |            |            |            |           |            |            | 2,91%      | 30.000,00 |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| DDDDDDDDDDDDDDDDDD     |           |           |            |            |            |           |            |            |            |           | 9,71%      | 100.000,00 |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| EEEEEEEEEEEEEEEEEEEE   |           |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |            | 8,64%      | 89.000,00 | 2,91%      | 30.000,00 | 0,97%      | 10.000,00 | 1,94%      | 20.000,00 | 4,85%      | 50.000,00 |
| Recebimento provisório |           |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| Recebimento definitivo |           |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |            |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| <b>TOTAL</b>           | -         | 30,10%    | 310.000,00 | 1,94%      | 30.000,00  | 9,71%     | 100.000,00 | 2,91%      | 30.000,00  | 9,71%     | 100.000,00 | 8,64%      | 89.000,00  | 2,91%     | 30.000,00  | 0,97%     | 10.000,00  | 1,94%     | 20.000,00  | 4,85%     | 50.000,00  |           |
| <b>ACUMULADO</b>       | -         | 30,10%    | 310.000,00 | 32,04%     | 330.000,00 | 41,75%    | 430.000,00 | 44,66%     | 460.000,00 | 54,37%    | 560.000,00 | 63,01%     | 649.000,00 | 65,92%    | 679.000,00 | 66,89%    | 689.000,00 | 68,83%    | 709.000,00 | 73,69%    | 759.000,00 |           |

| Serviços               | Mês 15 |            | Mês 16 |            | Mês 17 |            | Mês 18 |            | Mês 19 |            | Mês 20 |            | Mês 21 |              | Mês 22  |              | Mês 23  |              | Mês 24  |              |      |
|------------------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|------|
|                        | %      | Valor      | %      | Valor      | %      | Valor      | %      | Valor      | %      | Valor      | %      | Valor      | %      | Valor        | %       | Valor        | %       | Valor        | %       | Valor        |      |
| licitação              |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| licitação              |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| Serviços Preliminares  |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| Movimento de terra     |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| AAAAAAAAAAAAAAAAAAAA   |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| BBBBBBBBBBBBBBBBBBBB   |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| CCCCCCCCCCCCCCCCCC     |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| DDDDDDDDDDDDDDDDDD     | 9,71%  | 100.000,00 | 2,91%  | 30.000,00  | 0,97%  | 10.000,00  | 0,97%  | 10.000,00  | 0,19%  | 2.000,00   | 0,49%  | 5.000,00   | 0,97%  | 10.000,00    | 0,87%   | 9.000,00     |         |              |         |              |      |
| EEEEEEEEEEEEEEEEEEEE   | 0,97%  | 10.000,00  | 1,40%  | 15.000,00  | 1,94%  | 20.000,00  | 1,94%  | 20.000,00  | 0,49%  | 5.000,00   | 0,49%  | 5.000,00   | 0,97%  | 10.000,00    | 0,97%   | 10.000,00    |         |              |         |              |      |
| Recebimento provisório |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| Recebimento definitivo |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |            |        |              |         |              |         |              |         |              |      |
| <b>TOTAL</b>           | 10,68% | 110.000,00 | 4,37%  | 45.000,00  | 2,91%  | 30.000,00  | 2,91%  | 30.000,00  | 0,68%  | 7.000,00   | 0,97%  | 10.000,00  | 1,94%  | 20.000,00    | 1,64%   | 19.000,00    | 0,00%   | 0,00         | 0,00%   | 0,00%        | 0,00 |
| <b>ACUMULADO</b>       | 84,37% | 869.000,00 | 88,74% | 914.000,00 | 91,65% | 944.000,00 | 94,56% | 974.000,00 | 95,24% | 981.000,00 | 96,21% | 991.000,00 | 98,16% | 1.011.000,00 | 100,00% | 1.030.000,00 | 100,00% | 1.030.000,00 | 100,00% | 1.030.000,00 |      |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO XVII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUÇÃO DE DESPESAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO AJUSTE**

Declaro que o *[identificação do proponente]* sob as penas da lei, que não houve execução e realização de despesas antes da celebração do termo de convênio, observados os termos do artigo 56, da Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989.

Local e data.

(Autoridade responsável)

Ao  
Exmo. Sr.  
**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP  
CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**ANEXO XVIII**

**DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DE BDI**

Declaro, para os devidos fins que, a planilha orçamentária (*preencher “com desoneração ou sem desoneração*) apresentada, conforme demonstrado na composição dos BDI's, é a mais vantajosa para a administração pública, bem como, que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações aqui prestadas.

(Autoridade responsável)

Ao  
Exmo. Sr.  
**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Rua Guaianases, 1.024 – Campos Elíseos – São Paulo/SP  
CEP: 01204-002



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**ANEXO XIX**

**QUADROS COMPARATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

**Sem desoneração**

Verificação do BDI (conforme CE GEPAD 424/2013)

| Parâmetros por Tipo de Obra:  | SEM DESONERAÇÃO |        |           |
|---|-----------------|--------|-----------|
|   | 1 Quartil       | Médio  | 3 Quartil |
| Construção de Edifícios   | 20,34%          | 22,12% | 25,00%    |
| Construção de Rodovias e Ferrovias                                      | 19,60%          | 20,97% | 24,23%    |
| Const. de Redes de Abast. de Água, de Esgoto e Const. Correlatas        | 20,76%          | 24,18% | 26,44%    |
| Const. e Manut. de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00%          | 25,84% | 27,86%    |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais                                  | 22,80%          | 27,48% | 30,95%    |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos                                | 11,10%          | 14,02% | 16,80%    |

1. A indicação de BDI pelo Tomador dentro dos limites acima deve ser escalada sem necessidade de justificativas.
2. O Tomador deve apresentar detalhamento do BDI, sendo admitido: Adm. Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos.
3. Os percentuais de impostos e serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
4. Os parâmetros indicados não consideram a desoneração sobre a folha de pagamento.
5. Para orçamentos desonerados incluir a alíquota de 4,50% no item impostos, referente a CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta).
6. Caso o BDI proposto esteja fora dos parâmetros acima, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, just e adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela abaixo.
7. Poderão ser adotados percentuais diferentes dos informados na tabela abaixo, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada obra.

Verificação das Parcelas do BDI (verificar caso o BDI proposto esteja fora dos parâmetros):

Selecione o tipo de obra: **Construção de Edifícios**

| Item                  | BDI Proposto  | Parâmetros (conforme TCU 2622/2013)   |       |           | Verificação |
|-----------------------|---------------|---|-------|-----------|-------------|
|                       |               | 1 Quartil   | Médio | 3 Quartil |             |
| Administração Central | AC 3,98%      | 3,00%   | 4,00% | 5,50%     | OK          |
| Seguro                | S 0,80%       | 0,80%   | 0,80% | 1,00%     | OK          |
| Garantia              | G 0,00%       |   |       |           |             |
| Risco                 | R 1,16%       | 0,97%   | 1,27% | 1,27%     | OK          |
| Despesas Financeiras  | DF 0,61%      | 0,59%   | 1,23% | 1,39%     | OK          |
| Lucro                 | L 7,06%       | 6,16%   | 7,40% | 8,96%     | OK          |
| Tributos              | I 5,65%       | conforme legislação específica  |       |           | -           |
| <b>BDI</b>            | <b>20,94%</b> | → fórmula utilizada, conforme Acórdão 2622/2013:<br>$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ |       |           |             |
| <b>Impostos</b>       |               |   |       |           |             |
| PIS                   | 0,65%         | conforme legislação   |       |           |             |
| COFINS                | 3,00%         | conforme legislação   |       |           |             |
| ISS                   | 2,00%         | alíquota e base cálculo a ser informado pelo Tomador  |       |           |             |
| CPRB                  |               | 4,5% para orçamentos desonerados  |       |           |             |
| Outros                |               |   |       |           |             |
| <b>Total Impostos</b> | <b>5,65%</b>  |   |       |           |             |

381. Uma questão que precisa ficar esclarecida é quanto à utilização equivocada dos parâmetros dos componentes para se determinar o valor final do BDI por meio da aplicação da fórmula do Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário. As estatísticas calculadas, tanto do BDI quanto de seus componentes, foram feitas separadamente, com os dados de cada variável considerados independentemente uns dos outros. Portanto, as médias e as faixas de referência obtidas são características individuais de cada parâmetro. Assim, constitui erro tomar os valores médios das faixas definidas no Quadro 15 e aplicá-los na fórmula esperando obter o valor máximo do BDI definido no Quadro 13. O mesmo se pode dizer em relação ao cálculo feito com os valores dos 1º e 3º quartis.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**Com desoneração**

Verificação do BDI (conforme CE GEPAD 424/2013)

| Parâmetros por Tipo de Obra:  | SEM DESONERAÇÃO |        |           |
|---|-----------------|--------|-----------|
|   | 1 Quartil       | Médio  | 3 Quartil |
| Construção de Edifícios   | 20,34%          | 22,12% | 25,00%    |
| Construção de Rodovias e Ferrovias                                      | 19,60%          | 20,97% | 24,23%    |
| Const. de Redes de Abast. de Água, de Esgoto e Const. Correlatas        | 20,76%          | 24,18% | 26,44%    |
| Const. e Manut. de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00%          | 25,84% | 27,86%    |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais                                  | 22,80%          | 27,48% | 30,95%    |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos                                | 11,10%          | 14,02% | 16,80%    |

1. A indicação de BDI pelo Tomador dentro dos limites acima deve ser escalada sem necessidade de justificativas.
2. O Tomador deve apresentar detalhamento do BDI, sendo admitido: Adm. Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos.
3. Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
4. Os parâmetros indicados não consideram a desoneração sobre a folha de pagamento.
5. Para orçamentos desonerados incluir a alíquota de 4,50% no item Impostos, referente a CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta).
6. Caso o BDI proposto esteja fora dos parâmetros acima, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, just e adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela abaixo.
7. Poderão ser adotados percentuais diferentes dos informados na tabela abaixo, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada obra.

Verificação das Parcelas do BDI (verificar caso o BDI proposto esteja fora dos parâmetros):

Seleção de tipo de obra: **Construção de Edifícios**

| Item                  | BDI Proposto  | Parâmetros (conforme TCU 2622/2013)   |       |           | Verificação |
|-----------------------|---------------|---|-------|-----------|-------------|
|                       |               | 1 Quartil   | Médio | 3 Quartil |             |
| Administração Central | AC 3,98%      | 3,00%   | 4,00% | 5,50%     | OK          |
| Seguro                | S 0,80%       | 0,80%   | 0,80% | 1,00%     | OK          |
| Garantia              | G 0,00%       |   |       |           |             |
| Risco                 | R 1,16%       | 0,97%   | 1,27% | 1,27%     | OK          |
| Despesas Financeiras  | DF 0,61%      | 0,59%   | 1,23% | 1,39%     | OK          |
| Lucro                 | L 7,06%       | 6,16%   | 7,40% | 8,96%     | OK          |
| Tributos              | I 10,15%      | conforme legislação específica  |       |           | -           |
| <b>BDI</b>            | <b>27,00%</b> | → fórmula utilizada, conforme Acórdão 2622/2013:<br>$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ |       |           |             |

| Impostos              |               |  |
|-----------------------|---------------|--|
| PIS                   | 0,65%         | conforme legislação                                  |
| COFINS                | 3,00%         | conforme legislação                                  |
| ISS                   | 2,00%         | alíquota e base cálculo a ser informado pelo Tomador |
| CPRB                  | 4,50%         | 4,5% para orçamentos desonerados                     |
| Outros                |               |  |
| <b>Total Impostos</b> | <b>10,15%</b> |  |

381. Uma questão que precisa ficar esclarecida é quanto à utilização equivocada dos parâmetros dos componentes para se determinar o valor final do BDI por meio da aplicação da fórmula do Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário. As estatísticas calculadas, tanto do BDI quanto de seus componentes, foram feitas separadamente, com os dados de cada variável considerados independentemente uns dos outros. Portanto, as médias e as faixas de referência obtidas são características individuais de cada parâmetro. Assim, constitui erro tomar os valores médios das faixas definidas no Quadro 15 e aplicá-los na fórmula esperando obter o valor máximo do BDI definido no Quadro 13. O mesmo se pode dizer em relação ao cálculo feito com os valores dos 1º e 3º quartis.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**OUTROS ANEXOS**

**MINUTAS**

**EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**MODELO XX**

**MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO SJC/FID n.º \_\_\_\_\_ /2.026  
PROCESSO SEI n.º**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**, e o **MUNICÍPIO XXXXXXXXXX** para execução do Projeto “**XXXXXXXXXXXXXX**” com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**, neste ato representado pelo Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente do Conselho Gestor, **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 5º, §2º, da Lei n.º 6.536, de 13 de novembro de 1.989, alterada pela Lei n.º 13.555, de 09 de Junho de 2.009, em decorrência da aprovação do projeto pelo **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS** e o **MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal de 1.988; na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2.021, na Lei n.º 6.536, de 13 de novembro de 1.989, alterada pela Lei n.º 13.555, de 09 de Junho de 2.009 e no Decreto n.º 66.173, de 26 de outubro de 2.021, e com o constante do Processo n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente convênio tem como objeto a execução do Projeto “**XXXXXXXXXXXXXX**”.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**Parágrafo Primeiro** – O Plano de Trabalho, incluindo o cronograma físico-financeiro, de fls. XX à XX (doc XXXXX) do Processo SEI n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, é parte integrante deste Convênio, independentemente da sua transcrição.

**Parágrafo Segundo** – O Plano de Trabalho poderá ser alterado para melhor adequação técnica, desde que as modificações não acarretem alteração do seu objeto.

**Parágrafo Terceiro** – As alterações referidas no parágrafo anterior deverão ser submetidas para apreciação e aprovação pelo Conselho Gestor do FID, e serão formalizadas mediante termo aditivo a ser assinado pelos partícipes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições dos Partícipes**

**I – Constituem atribuições do Conselho Gestor do FID:**

- a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do Projeto;
- b) examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do Plano de Trabalho, vedada alteração da natureza do objeto pactuado;
- c) transferir os recursos financeiros previstos para execução deste Convênio, na forma estabelecida no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas as disponibilidades financeiras e as normas legais pertinentes, especialmente o artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 66.173/2.021;
- d) coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, diretamente ou por seus Gestores nomeados;
- e) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos e da contrapartida, em havendo;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

f) estabelecer prazo para que a CONVENENTE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das atribuições deste Convênio, sempre que detectada uma irregularidade;

g) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e o regular desenvolvimento do Projeto.

**II – Constituem atribuições da CONVENENTE:**

a) executar direta ou indiretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

b) efetuar a devolução dos recursos transferidos pelo FID, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, desde a data do recebimento pela Taxa Selic, acrescidos de multa no importe de 10% nos seguintes casos:

b.1) quando não for apresentada no prazo exigido ou rejeitada a prestação de contas;

b.2) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas neste Convênio;

b.3) o objeto não for executado por culpa da CONVENENTE;

c) aplicar, obrigatoriamente, os saldos de convênio, enquanto não utilizados, em fundo de aplicação financeira lastreado em títulos da dívida pública federal pós-fixados, com rentabilidade atrelada à Taxa Selic e liquidez diária;

d) aplicar integralmente os recursos repassados pelo FID, no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

e) havendo economia na licitação, a aplicação dos recursos aprovados pelo Conselho Gestor do FID no projeto será proporcional ao percentual de desconto obtido no certame, sendo que eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio;

f) recolher à conta do FID o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, devendo os respectivos demonstrativos integrarem a prestação de contas;

g) solicitar autorização prévia do Conselho Gestor para a utilização dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos recursos ou com a economia obtida na licitação, discriminando materiais e serviços a serem adquiridos e sua necessidade para execução do projeto;

h) prestar contas da execução do ajuste mediante a apresentação de relatório mensal de cumprimento do objeto (de desempenho técnico), relatórios de prestação de contas parcial e anual, e relatório final de cumprimento do objeto, em conformidade com a cláusula décima primeira do presente ajuste;

i) cumprir as disposições de compras e contratações da legislação federal vigente;

j) apresentar os relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos, devidamente aprovados pelo CONVENENTE, no prazo estabelecido neste convênio ou quando solicitado pelo FID;

k) propiciar, na sede do CONVENENTE, os meios e as condições necessárias para que os Gestores nomeados possam realizar as inspeções referentes ao andamento das atividades do Projeto;

l) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução dos trabalhos que desenvolver no âmbito do Projeto;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

m) arcar, a título de contrapartida adicional, com os custos e despesas que venham a superar o valor repassado pelo FID, em conformidade com o Plano de Trabalho;

n) requerer, quando necessário e justificado, a prorrogação do prazo de execução previsto no Plano de Trabalho;

o) compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos previstos na legislação municipal, estadual e federal;

p) restituir eventual saldo de recursos ao FID, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do presente Convênio;

q) arcar com o valor da contrapartida, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

q.1) a CONVENENTE depositará integralmente o valor da contrapartida financeira concomitantemente com o recebimento da parcela única de recursos financiados pelo FID;

q.2) a não aplicação dos recursos da contrapartida constante da proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Gestor do FID será considerada como descumprimento da avença, ficando a CONVENENTE ciente da obrigação da devolução integral dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, com juros e correção monetária pela Taxa Selic desde a data da respectiva disponibilização da quantia;

r) observar, nas operações de tratamento de dados pessoais necessárias à fiel execução deste ajuste, as disposições da Lei federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e do Recurso Orçamentário**

O valor total do Convênio é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, sendo **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)** de responsabilidade do FID e **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)** o valor oferecido em contrapartida pela CONVENENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos de responsabilidade do FID onerarão o Programa de Trabalho: 14.422.1730.5995.0000– Defesa de Interesses Difusos, Unidade Gestora: 17030 – FED – INTERESSES DIFUSOS – FID, Gestão: 17001 – Secretaria da Justiça e Cidadania, Natureza da Despesa: XXXXXXXXXXXX e Fonte de Recursos: XXXXXXXXXXXX.

**Parágrafo Segundo** – A CONVENIENTE, no prazo de 10(dez) dias úteis, após a assinatura do termo, deverá comprovar a existência dos recursos na Lei Orçamentária Anual do Município, e encaminhar a nota de empenho, renovando-se essa obrigação no início de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Liberação dos Recursos**

O FID transferirá os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA em favor da CONVENIENTE, em conta específica no Banco do Brasil, vinculada ao convênio.

**Parágrafo Primeiro** – A movimentação dos referidos recursos será exclusivamente efetuada para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificadas suas destinações e o credor, vedada a aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial.

**Parágrafo Segundo** – A liberação da importância referida na CLÁUSULA TERCEIRA será feita nos termos do artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 66.173/2.021 alterado pelo Decreto n.º 64.484/2.024, de acordo com o cronograma de desembolso, previsto no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Utilização Do Pessoal**

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para execução do objeto deste Convênio, não configura vínculo empregatício, de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**  
de obrigação trabalhista ou previdenciária para o CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ação Promocional**

Em todas as ações de divulgação ou promocionais relacionadas com o objeto do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do FID, vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridades ou servidores públicos, nos termos do disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência**

O prazo de vigência do presente Convênio é de **XXX (xxxx)** meses, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto, até o limite de 5 (cinco) anos, mediante assinatura de termo aditivo.

**Parágrafo Segundo** – O Convênio somente poderá ser alterado mediante proposta da CONVENENTE ao FID, devidamente justificada, a ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, sendo vedado o aditamento com intuito de alterar o objeto do presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A proposta de aditamento será analisada e submetida à análise do Conselho Gestor do FID, desde que comprovado que o objeto já esteja em execução ou a licitação já publicada, ou em decorrência de caso fortuito, força maior ou culpa de terceiros, devidamente justificados na solicitação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**CLÁUSULA OITAVA – Da Destinação dos Bens**

Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos financeiros repassados pelo FID, no âmbito do presente Convênio, integrarão o patrimônio da CONVENENTE, após a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio.

**CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização e Controle**

É assegurada ao FID a prerrogativa de exercer, por si ou por terceiros, a fiscalização da execução do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao FID assumir ou transferir a execução do Convênio, no caso de paralisação injustificada pela CONVENENTE, ou de fato relevante, a fim de evitar a descontinuidade do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Glosa Das Despesas**

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste ajuste, ainda que em caráter de urgência, com posterior cobertura, e especialmente:

- a) despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como a contratação de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;
- b) despesas em data anterior ou posterior a vigência deste instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;
- c) despesas com multas, juros ou correção monetária, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) despesas relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhada, por servidor ou empregado da Administração Pública, que pertença, esteja lotado ou em exercício no quadro funcional de qualquer dos partícipes ou de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

e) despesas de aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizadas por lei;

f) demais despesas vedadas no item 8 do Edital;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Prestação de Contas**

A CONVENIENTE prestará contas da execução do ajuste mediante a apresentação de:

- a) relatório mensal de cumprimento do objeto (de desempenho técnico);
- b) relatórios financeiros de prestação de contas final e anual; e
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

**Parágrafo Primeiro** – O relatório mensal de cumprimento do objeto (de desempenho técnico) destina-se ao acompanhamento e à avaliação técnica dos resultados obtidos, e deverá ser entregue à CONCEDENTE até o dia 10 do mês subsequente ao período a que se refira.

**Parágrafo Segundo** – Os relatórios financeiros de prestação de contas parcial, deverão ser apresentados na hipótese de aditamento de prazo previsto na cláusula sétima.

**Parágrafo Terceiro** – O relatório de prestação de contas final deverá ser apresentado no prazo em até 60 (sessenta) dias após a execução do objeto.

**Parágrafo Quarto** – O relatório anual de prestação de contas deve ser apresentado até o dia 28 de fevereiro de exercício financeiro subsequente a execução deste convênio, acompanhado dos documentos previstos na Instrução TCE n.º 01/2.024.

**Parágrafo Quinto** – O relatório final de prestação de contas deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência estabelecida no convênio e aditivos.

**Parágrafo Sexto** – O relatório final de cumprimento do objeto deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência estabelecida no convênio e aditivos,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

em Ofício a ser dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do FID, acompanhado dos documentos de prestação de contas final.

**Parágrafo Sétimo** – A conclusão do Projeto será atestada pelo FID, após análise dos Gestores formalmente designados pelo CONCEDENTE.

**Parágrafo Oitavo** – Os originais das faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da CONVENIENTE, e mantidos em arquivos em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos fiscalizadores (de controle interno e externo), em conformidade com as disposições da Instrução TCE n.º 1/2.024.

**Parágrafo Nono** – Considerando o repasse dos recursos do FID em parcela única, os documentos relativos ao relatório parcial de prestação de contas do Município deverão ser apresentados em conjunto com o relatório anual de prestação de contas.

**Parágrafo Décimo** – Os relatórios de prestação de contas previstos nesta cláusula, bem como, as orientações de preenchimento poderão ser consultados no endereço eletrônico: [https://www.justica.sp.gov.br/sec\\_justica/coordenacoes/fundo%20de%20interesses%20difusos%20\(fid\);](https://www.justica.sp.gov.br/sec_justica/coordenacoes/fundo%20de%20interesses%20difusos%20(fid);)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Restituição dos Recursos**

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, ou for rejeitada, bem como não for executado o objeto da avença por culpa da CONVENIENTE, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, a CONVENIENTE deverá restituir o valor recebido, acrescido de juros e correção monetária calculados pela Taxa Selic e multa, a partir da data de seu recebimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão e da Denúncia**

O Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento total ou parcial das cláusulas ora pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

**Parágrafo Primeiro** – Este Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo a denúncia ou a rescisão deste Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Entrega do Objeto**

A Conveniente deverá comunicar a conclusão do projeto por meio de Ofício a ser encaminhado ao Expediente da Secretaria Executiva do FID, acompanhado do relatório final de cumprimento do objeto a que se refere o parágrafo sexto da cláusula décima primeira, solicitando a designação de data para a realização de vistoria técnica, com a finalidade de que se verifique a integral execução do objeto do convênio.

**Parágrafo Único** – Se o gestor do convênio identificar a existência de pendências, concederá à Conveniente prazo de 30 (trinta) dias para sua regularização, ficando a Conveniente responsável por encaminhar à Secretaria Executiva do FID novo relatório, acompanhado de relatório fotográfico, em que que esteja demonstrada a regularização da pendência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Dúvidas**

As dúvidas suscitadas pela CONVENIENTE na execução deste Convênio serão dirimidas pela Secretaria Executiva do FID, ou quando for o caso, pelo Conselho Gestor.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Das Comunicações e Registros das Ocorrências**

As comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas quando entregues ou enviadas por ofício ou e-mail, desde que subscritos pelos representantes dos partícipes indicados no preâmbulo deste instrumento ou pelos gestores formalmente designados.

**Parágrafo Primeiro** – As comunicações dirigidas à CONVENIENTE deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço: **XXXXXXX – CEP: XXXXXX, ou e-mail: XXXXXX.**

**Parágrafo Segundo** – As comunicações dirigidas ao FID deverão ser encaminhadas à Secretaria da Justiça e Cidadania, no seguinte endereço: Pátio do Colégio, n.º 184, 2º andar, Sala FID, CEP: 01016-040, Centro, São Paulo/SP ou para o e-mail: [fid@justica.sp.gov.br](mailto:fid@justica.sp.gov.br).

**Parágrafo Terceiro** – As alterações de endereço, e-mail ou telefone dos partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Publicação**

A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo Estado de São Paulo no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura, e, na íntegra e no mesmo prazo, na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Indicação dos Gestores e Fiscais**

Os partícipes indicarão, imediatamente após a assinatura deste instrumento, os respectivos representantes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução deste convênio, os quais poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro**

Para dirimir os conflitos decorrentes da execução deste Convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelos partícipes foram pactuados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXXXXX  
**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXX**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Nome:** \_\_\_\_\_

**RG n.º** \_\_\_\_\_ **RG n.º** \_\_\_\_\_